



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 027, DE 02 DE JULHO DE 1.993

=Dispõe sobre suplementação de verbas no valor de Cr\$-4.590.000.000,00=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições da Lei nº. 001/93, de 12 de janeiro de 1.993, em seu Artigo 4º, ítem B,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### 1. CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.01 - Câmara Municipal

4.2.3120.01

1.01.0012.01 - Manutenção do Setor Cr\$- 50.000.000,00

5.5.3132.01

1.01.0012.01 - Manutenção do Setor Cr\$- 20.000.000,00

Cr\$- 70.000.000,00

#### 2. PODER EXECUTIVO

##### 2.01 - Gabinete do Prefeito

7.1 - 3111.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor Cr\$- 300.000.000,00

10.7-3132.01

3.07.0212.002 - Manutenção do Setor Cr\$- 520.000.000,00

Cr\$- 820.000.000,00

#### 3. SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 3.01 - Gabinete

19.4.3111.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 250.000.000,00

20.4.3113.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 300.000.000,00

22.0.0302.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$- 100.000.000,00

26.2-3280.01

15.84.4942.005 - Contrib. para Form.Pasep Cr\$- 100.000.000,00

Cr\$- 750.000.000,00

#### 4. SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO

41.1-3132.01

##### 4.01 - Departamento de Educação

8.42.1882.008 - Manutenção do Setor Cr\$-2.000.000.000,00

##### 4.02 - Departamento de Esportes

48.2.3132.01





# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

8.46.2242.009 - Manutenção do Setor	Cr\$-	50.000.000,00
4.03 - Departamento de Cultura e Turismo		
54.7.3132.01		
8.48.2472.010 - Manutenção do Setor	Cr\$-	100.000.000,00
5. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5.01 - Departamento de Saúde		
109.6.3132.01		
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	Cr\$-	200.000.000,00
5.02 - Departamento de Assistência Social		
67.3.3132.01		
15.81.4862.012 - Manutenção do Setor	Cr\$-	100.000.000,00
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
6.02 - Departamento de Obras		
7.70.3111.01		
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	Cr\$-	200.000.000,00
81.9.3112.01		
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	Cr\$-	150.000.000,00
83.5.3132.01		
10.58.5752.014 - Manutenção do Setor	Cr\$-	100.000.000,00
	Cr\$-	450.000.000,00
6.04 - Departamento Serv. Estradas de Rodagem Mun.		
102.5.4110.01		
16.85.5341.023 - Obras e Instalações	Cr\$-	50.000.000,00

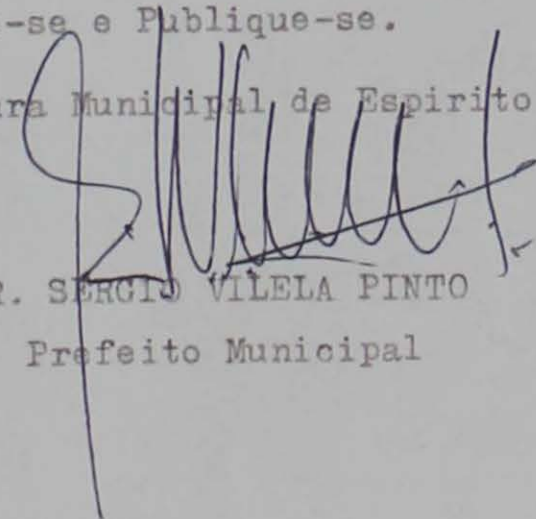
T O T A L ::::::::::::::::::::: Cr\$-4.590.000.000,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com a Lei nº. 4320/64, artigo 43º, parágrafo I, ítem II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
02 de julho de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
Prefeito Municipal

isc/mgss.-